



UniRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Conselho Universitário-CONSUNI

EDITAL N. 001, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

(Edital de Convocação para Eleições aos cargos de Diretores(as) das Faculdades e de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV-Universidade de Rio Verde, Mandato - Biênio 2025/2 - 2027/1)

O Presidente da Comissão Eleitoral da UniRV – Universidade de Rio Verde, composta para o pleito Biênio 2025/2 - 2027/1 para escolha dos cargos de Diretores(as) das Faculdades e de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSUNI n. 06, de 28 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de realização de eleições para esses cargos, de conformidade com o art. 51, § 1º e do art. 85, ambos do Estatuto da UniRV-Universidade de Rio Verde, bem como os Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, subsidiariamente, o ordenamento jurídico eleitoral, torna pública a realização do Processo Eleitoral.

1 Da Eleição

1.1 A eleição para os cargos de Diretores(as) das Faculdades e de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mandato Biênio 2025/2 - 2027/1, será realizada no dia **10/06/2025**.

1.2 O período de inscrição/registro das candidaturas será nos dias 06 e 07/05/2024, das 07 às 17 horas, no Departamento de Pessoal da UniRV.

2 Da Comissão Eleitoral

2.1 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada por intermédio da Resolução n. 06, de 28 de fevereiro de 2025, do CONSUNI da UniRV, composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) membros.

2.2 A Comissão Eleitoral será responsável pelo Regulamento do Processo Eleitoral, que será publicado em 03/04/2025 conforme o cronograma das eleições, anexo ao Regulamento, que disporá sobre as condições gerais das eleições.

2.3 A Comissão Eleitoral nomeada pelo CONSUNI terá autonomia e isenção na condução de seus atos, sendo responsável pela coordenação, realização e fiscalização



de todo o processo eleitoral, bem como pela designação de pessoal necessário para o assessoramento dos atos durante o processo eleitoral.

2.4 Em caso de omissão verificada em qualquer fase do Processo Eleitoral a que se refere este Edital, bem como o Regulamento, a Comissão utilizar-se-á o Estatuto da UniRV-Universidade de Rio Verde, os Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, subsidiariamente, do ordenamento jurídico geral, principalmente no que concerne ao sistema eleitoral brasileiro.

3 Da Publicidade

3.1 As normas eleitorais e os resultados da eleição, bem como todos os atos oriundos da Comissão Eleitoral serão publicados no site oficial da UniRV-Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br).

Rio Verde, Estado de Goiás, 03 de abril de 2025.

Me. Edson Pereira da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Idalci Cruvinel dos Reis
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Renato Canevari Dutra da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral